



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia

FONE: 332-1229 - FAX: 332-1122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESO Nº 001/95

20 de Novembro de 1995

[Assinatura]

Agente Administrativo

LEI Nº 1.126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

Introduz alteração na Lei nº 1.115, de 18.09.95 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º, da Lei nº 1.115, de 18.09.95, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.11.93."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 20 de novembro de 1995.

Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

[Assinatura]
- PREFEITO -